



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA POSTO PARANA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua São Jorge, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.448.425/0001-60, representado pela Sr.^a LEILIANE LIMA DE JESUS, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 839.245.072-87, residente na RUA 14 DE ABRIL, Linhares, Senador José Porfírio/PA, resolve celebrar, o presente Termo de Aditivo ao contrato celebrado com a empresa POSTO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.344.941/0003-65, estabelecida à ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 614, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TARDELLI SCARPARO, residente na TRAVESSA AGRÁRIO CAVALCANTE, Nº 317, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-159, portador do CPF 011.711.923-71, considerando solicitação da empresa contratada no que tange ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato; considerando parecer jurídico e, por fim considerando inciso II, alínea “d”, do art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Combustíveis, Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Senador José Porfírio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do Termo de Aditivo, o acréscimo no valor dos itens abaixo relacionados de Combustíveis decorrente do desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO	PORCENTAGEM	VALOR AJUSTADO
01	GASOLINA COMUM - chamada oficialmente pela ANP (Agência Nacional de Petróleo, gás e biocombustíveis) de tipo C, derivado de petróleo, recebe a adição de uma porcentagem de etanol anidro que varia entre 20% a 25% contendo enxofre em sua composição passando então por um teste atento pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) comprovando sua eficácia.	LITRO	5,65	27,5%	7,20



02	OLEO DIESEL S-10 - com 10ppm de enxofre e com 5% de adição de biodiesel de origem vegetal.	LITRO	4,72	33,6%	6,30
----	--	-------	------	-------	------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expreso por esse instrumento.

Senador José Porfírio-PA, 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.448.425/0001-60
CONTRATANTE

POSTO PARANA LTDA
CNPJ 04.344.941/0003-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: